



Araçariguama, 10 de março de 2023.

Ofício nº 023 /2023 - GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei;

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 10 DE MARÇO DE 2023, que Dispõe sobre o reajuste das referências “1, 2, 3, 4 e 5” dos cargos de provimento efetivo do Município de Araçariguama, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO PAULO DAL BELLO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama**



MENSAGEM Nº 341/2023

PROJETO DE LEI Nº 005/2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei em anexo que *“Dispõe sobre o reajuste das referências “1, 2, 3, 4 e 5” dos cargos de provimento efetivo do Município de Araçariçuama, e dá outras providências”*.

O presente projeto de lei tem como objetivo reajustar as referências “1, 2, 3, 4 e 5” dos cargos de provimento efetivo do Município de Araçariçuama, da seguinte forma:

- I. as referências 1, 2 e 3 passam a vigorar com o valor da referência 4;
- II. a referência 4 passa a vigorar com o valor da referência 5; e
- III. a referência 5 passa a vigorar com o valor da referência 6.

Tal aumento é necessário, pois os cargos que recebem essas referências estão com os vencimentos defasados, muitos inclusive recebendo menos que um salário mínimo nacional.

A Constituição Federal preconiza o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art. 1º, IV), e em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho (art. 6º), assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, demonstrando que uma efetiva política de remuneração é um dos instrumentos mais poderosos de combate à pobreza e desigualdade social em nosso país.

O reajuste dessas referências contribui decisivamente para redução das disparidades regionais de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização do funcionalismo público municipal, com ênfase na melhor



distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, como consequência, o crescimento da economia no nosso município.

Ante o exposto, considerando que se trata de medida política-administrativa, tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de Vossas Excelências este importante Projeto de Lei para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito de Araçariguama

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO PAULO DAL BELLO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama/SP.



PROJETO DE LEI Nº 005 , DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste das referências “1, 2, 3, 4 e 5” dos cargos de provimento efetivo do Município de Araçariguama, e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados as referências “1, 2, 3, 4 e 5” dos cargos de provimento efetivo do Município de Araçariguama, da seguinte forma:

- I. as referências 1, 2 e 3 passam a vigorar com o valor da referência 4;
- II. a referência 4 passa a vigorar com o valor da referência 5; e
- III. a referência 5 passa a vigorar com o valor da referência 6.

Art. 2º Nenhum servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Prefeitura de Araçariguama, 10 de março de 2023.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito de Araçariguama



Araçariguama, 06 de Março de 2023.

À
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
A/C. Ilmo. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
Sr. RENATO ROGERIO FARIAS ESTRADA
Ref.: Processo Administrativo Nº 0002/2022

Assunto: ALTERAÇÃO DE SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL E DE REFERÊNCIAS.

Em atendimento ao solicitado, venho por meio deste informar vossa senhoria, que com a Alteração do Salário Mínimo Municipal e/ou tabela de referências salariais respectivamente, causará um impacto orçamentário anual na importância de **R\$ 507.666,40** (Quinhentos e Sete Mil, e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais, e Quarenta Centavos), conforme demonstramos nas planilhas abaixo:

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Impacto Orçamentário	Exercício de 2023	Exercício de 2024	Exercício de 2025
ALTERAÇÃO DE SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL - EXERCÍCIO DE 2023.	R\$ 507.666,40	R\$ 609.199,68	R\$ 609.199,68
Impacto Orçamentário Previsto	R\$ 507.666,40	R\$ 609.199,68	R\$ 609.199,68

CUSTO ESTIMADO COM A ALTERAÇÃO DE SALÁRIO MÍNIMO:	
CUSTO MENSAL - ALTERAÇÃO DE SALÁRIO MÍNIMO (EXERCÍCIO DE 2023).	R\$ 50.766,641
CUSTO ESTIMADO DAS DESPESAS COM PESSOAL/ALTERAÇÃO DE SALÁRIO MÍNIMO - EXERCÍCIO DE 2023 (9 MESES + 13º).	R\$ 507.666,40

Fonte: Departamento de Pessoal - PMA



DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS METAS FISCAIS

Expectativa de Arrecadação	EXERCÍCIO DE 2023	EXERCÍCIO DE 2024	EXERCÍCIO DE 2025
Meta de Arrecadação	R\$ 213.700.000,00	R\$ 226.269.600,00	R\$ 238.785.100,00
IMPACTO PREVISTO - ALTERAÇÃO DE SALÁRIO MÍNIMO - EXERCÍCIO DE 2023.	(R\$ 507.666,40)	(R\$ 609.199,68)	(R\$ 609.199,68)
Resultado das Metas	R\$ 213.192.333,60	R\$ 225.660.400,32	R\$ 238.175.900,32

O Impacto do aumento da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida (LRF, art. 20, III):

Valores Correntes

Especificação	Valor da Despesa	Valor da RCL - Receita Corrente Líquida	% em relação à RCL
RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2022.	R\$ 76.723.351,20	R\$ 173.557.781,19	44,21
OUTROS= R\$ 10.202.415,61 R\$ 1.509.534,60/AGENTES + R\$ 1.007.804,16/CARGOS ASSIST. + R\$ 3.333.416,52/Concurso Cargos Diversos + R\$ 278.481,00/Plano Carreira GCM + R\$ 4.073.179,33/DISSÍDIO - EXERCÍCIO DE 2023.	R\$ 86.925.766,81	R\$ 173.557.781,19	50,08
Previsão da Despesas Com Pessoal Para o Exercício de 2023, com a ALTERAÇÃO DE SALÁRIO MÍNIMO - EXERCÍCIO DE 2023.	R\$ 87.433.433,21	R\$ 173.557.781,19	50,38

Declaramos, para fins de atender ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa, em exame, tem compatibilidade com o **Lei nº 0952/2021**, de 21 de Dezembro de 2021 (**PPA** - Plano Plurianual Anual do Quadriênio de 2022 à 2025), assim como a **Lei nº 0968/2022**, de 04 de Julho de 2022 (**LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023), e estão em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos em ambos os diplomas legais.

Declaramos, também, que, de acordo com o artigo 169, inciso II, da Constituição Federal, o aumento das despesas com pessoal está amparado pelo artigo 36º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Sem mais para o momento, e certos de poder contar com vossa atenção, ordenando as providências necessárias, aproveito o ensejo, para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO SIMPLICIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DELCE SALES DE FREITAS
CONTADORA - CT CRC-1SP 241.252/O-6



PREFEITURA DE
ARACAJU
cidade de oportunidades

DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

À

Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Impacto para alterações de referências salariais atualizadas com exclusão de agente de vetores e zoonozes.

Cargo/Função	Atual	T. Serv.	Corrigido	Diferença	Quinq.	Titul.	Sexta Parte	Insal.	Gratif.	Soma	13º Salário	Férias	Encargos	Total
AGENTE PATRIMONIAL	1289,08	6	1539,25	250,17	12,51					262,68	21,89	7,30	55,97	347,84
AGENTE PATRIMONIAL	1289,08	6	1539,25	250,17	12,51					262,68	21,89	7,30	55,97	347,84
AGENTE PATRIMONIAL	1367,57	12	1632,99	265,42	39,81					305,23	25,44	8,48	65,04	404,19
AGENTE PATRIMONIAL	1251,56	3	1494,42	242,86	12,14					255,00	21,25	7,08	54,34	337,67
AGENTE PATRIMONIAL	1293,49	6	1539,25	245,76	36,86					282,62	23,55	7,85	60,22	374,25
AGENTE PATRIMONIAL	1289,08	6	1539,25	250,17	12,51				37,53	300,21	25,02	8,34	56,59	390,16
AGENTE PATRIMONIAL	1293,49	6	1539,25	245,76	24,58					270,34	22,53	7,51	57,61	357,98
AGENTE PATRIMONIAL	1289,08	6	1539,25	250,17	12,51				250,17	512,85	42,74	14,25	60,08	629,91
AUX DE ADMINISTRACAO	1289,08	6	1539,25	250,17	25,02				250,17	525,36	43,78	14,59	62,74	646,47
AUX DE ADMINISTRACAO	1539,22	24	1837,94	298,72	74,68		12,45			385,85	32,15	10,72	82,22	510,94
AUX DE ADMINISTRACAO	1251,56	3	1494,42	242,86	24,29			24,29	242,86	534,30	44,53	14,84	61,31	654,97
AUX DE ADMINISTRACAO	1494,44	21	1784,41	289,97	57,99					347,96	29,00	9,67	74,15	460,77
AUX DE ADMINISTRACAO	1408,58	15	1681,98	273,40	41,01	54,68				369,09	30,76	10,25	78,65	488,75
AUX DE ADMINISTRACAO	1450,85	18	1732,44	281,59	56,32	112,64			281,59	732,14	61,01	20,34	100,62	914,11
AUX DE ADMINISTRACAO	1367,57	12	1632,99	265,42	26,54	106,17				398,13	33,18	11,06	84,84	527,20
AUX DE ADMINISTRACAO	1367,57	12	1632,99	265,42	39,81	53,08			265,42	623,73	51,98	17,33	80,70	773,74
AUX DE ADMINISTRACAO	1327,74	9	1585,43	257,69	25,77				103,08	386,54	32,21	10,74	62,09	491,58
AUXILIAR DE ALVENARIA	1539,22	24	1837,94	298,72	74,68		12,45	59,74		445,59	37,13	12,38	83,20	578,30

22

AUX DE BRINQUEDOTECA	1289,08	6	1539,25	250,17	25,02					275,19	22,93	7,64	58,64	364,41
AUX DE BRINQUEDOTECA	1367,57	12	1632,99	265,42	26,54	53,08				345,04	28,75	9,58	73,53	456,90
AUX DE CONS FISIOTERAPIA	1494,42	3	1585,44	91,02	9,10			9,10		109,22	9,10	3,03	21,48	142,84
AUX DE CONS ODONTOLOG	1539,24	6	1633,00	93,76	4,69			18,75		117,20	9,77	3,26	21,29	151,51
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1585,4	3	1784,42	199,02	9,95			39,80		248,77	20,73	6,91	45,18	321,59
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1632,97	6	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1632,97	6	1837,96	204,99	10,25			41,00		256,24	21,35	7,12	46,54	331,25
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1632,97	6	1837,96	204,99	10,25			41,00		256,24	21,35	7,12	46,54	331,25
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1632,97	6	1837,96	204,99	10,25	41,00		41,00		297,24	24,77	8,26	55,27	385,54
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1632,97	6	1837,96	204,99	10,25			41,00		256,24	21,35	7,12	46,54	331,25
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1893,07	21	2130,69	237,62	47,52	47,52		47,52		380,18	31,68	10,56	71,67	494,09
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1585,4	3	1784,42	199,02	9,95			39,80		248,77	20,73	6,91	45,18	321,59
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1585,4	3	1784,42	199,02	9,95			39,80		248,77	20,73	6,91	45,18	321,59
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1632,97	6	1837,96	204,99	10,25			41,00		256,24	21,35	7,12	46,54	331,25
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1585,4	3	1784,42	199,02	9,95	41,00		41,00		290,97	24,25	8,08	53,94	377,24
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1367,57	12	1632,99	265,42	26,54					291,96	24,33	8,11	62,21	386,61
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1494,44	21	1784,41	289,97	57,99	57,99		57,99		463,94	38,66	12,89	87,46	602,94
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1367,57	12	1632,99	265,42	26,54	53,08				345,04	28,75	9,58	73,53	456,90
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1494,44	21	1784,41	289,97	57,99					347,96	29,00	9,67	74,15	460,77
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1367,57	12	1632,99	265,42	26,54					291,96	24,33	8,11	62,21	386,61
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1367,57	12	1632,99	265,42	26,54	106,17				398,13	33,18	11,06	84,84	527,20
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1327,74	9	1585,43	257,69	25,77	51,54		48,58		335,00	27,92	9,31	71,39	443,61
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1251,56	3	1494,42	242,86	24,29					315,73	26,31	8,77	57,72	408,53
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1327,74	9	1585,43	257,69	25,77					283,46	23,62	7,87	60,40	375,36
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1327,74	9	1585,43	257,69	25,77					283,46	23,62	7,87	60,40	375,36
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1367,57	12	1632,99	265,42	26,54					291,96	24,33	8,11	62,21	386,61
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1367,57	12	1632,99	265,42	26,54					291,96	24,33	8,11	62,21	386,61
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1327,74	9	1585,43	257,69	25,77					283,46	23,62	7,87	60,40	375,36
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1408,58	15	1681,98	273,40	41,01				273,40	587,81	48,98	16,33	71,48	724,60
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1289,08	6	1539,25	250,17	12,51	50,03				312,71	26,06	8,69	66,64	414,09
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1367,57	12	1632,99	265,42	26,54				265,42	557,38	46,45	15,48	66,56	685,88
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1539,22	24	1837,94	298,72	59,74					358,46	29,87	9,96	76,38	474,67
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1367,57	12	1632,99	265,42	26,54	53,08				345,04	28,75	9,58	73,53	456,90
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1289,08	6	1539,25	250,17	12,51			25,02		287,70	23,98	7,99	56,39	376,05
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1289,08	6	1539,25	250,17	12,51	50,03				312,71	26,06	8,69	66,64	414,09
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1327,74	9	1585,43	257,69	25,77					283,46	23,62	7,87	60,40	375,36
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1367,57	12	1632,99	265,42	26,54					291,96	24,33	8,11	62,21	386,61
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1539,22	24	1837,94	298,72	59,74					445,59	37,13	12,38	94,95	590,05
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1251,56	3	1494,42	242,86	12,14	24,28				279,28	23,27	7,76	59,51	369,82

AUXILIAR DE SERV GERAIS	1408,58	15	1681,98	273,40	41,01							314,41	26,20	8,73	67,00	416,34
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1367,57	12	1632,99	265,42	26,54							291,96	24,33	8,11	62,21	386,61
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1367,57	12	1632,99	265,42	26,54	53,08						345,04	28,75	9,58	73,53	456,90
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1539,22	24	1837,94	298,72	74,68	59,74	12,45					445,59	37,13	12,38	94,95	590,05
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1408,58	15	1681,98	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1450,85	18	1732,44	281,59	42,24	56,32						380,15	31,68	10,56	81,01	503,40
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1539,22	24	1837,94	298,72	74,68	59,74	12,45					445,59	37,13	12,38	94,95	590,05
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1539,22	24	1837,94	298,72	59,74						59,74	418,20	34,85	11,62	77,36	542,03
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1408,58	15	1681,98	273,40	41,01	54,68						369,09	30,76	10,25	78,65	488,75
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1494,44	21	1784,41	289,97	57,99	57,99						405,95	33,83	11,28	86,50	537,56
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1327,74	9	1585,43	257,69	25,77						51,54	335,00	27,92	9,31	61,25	433,47
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1289,08	6	1539,25	250,17	12,51							262,68	21,89	7,30	55,97	347,84
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1293,49	6	1539,25	245,76	12,29							258,05	21,50	7,17	54,99	341,71
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1367,57	12	1632,99	265,42	26,54							291,96	24,33	8,11	62,21	386,61
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1251,56	3	1494,42	242,86	12,14							255,00	21,25	7,08	54,34	337,67
AUXILIAR DE SERV GERAIS	1327,74	9	1585,43	257,69	25,77						51,54	335,00	27,92	9,31	61,25	433,47
COLETOR DE LIXO	1327,74	9	1585,43	257,69	25,77						51,54	335,00	27,92	9,31	61,25	433,47
COLETOR DE LIXO	1327,74	9	1585,43	257,69	12,88						51,54	322,11	26,84	8,95	58,50	416,40
COLETOR DE LIXO	1327,74	9	1585,43	257,69	25,77						51,54	335,00	27,92	9,31	61,25	433,47
COLETOR DE LIXO	1327,74	9	1585,43	257,69	25,77						51,54	335,00	27,92	9,31	61,25	433,47
INSPECTOR DE ALUNOS	1408,59	6	1539,25	130,66	6,53							137,19	11,43	3,81	29,23	181,67
INSPECTOR DE ALUNOS	1408,59	6	1539,25	130,66	6,53							137,19	11,43	3,81	29,23	181,67
INSPECTOR DE ALUNOS	1408,59	6	1539,25	130,66	6,53	26,13						163,32	13,61	4,54	34,80	216,27
INSPECTOR DE ALUNOS	1494,39	12	1632,99	138,60	13,86	27,72						180,18	15,02	5,01	38,39	238,59
INSPECTOR DE ALUNOS	1408,59	6	1539,25	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSPECTOR DE ALUNOS	1494,39	12	1632,99	138,60	20,79	27,72						187,11	15,59	5,20	39,87	247,77
INSPECTOR DE ALUNOS	1408,59	6	1539,25	130,66	6,53							137,19	11,43	3,81	29,23	181,67
INSPECTOR DE ALUNOS	1408,59	6	1539,25	130,66	19,60							150,26	12,52	4,17	32,02	198,97
INSPECTOR DE ALUNOS	1408,59	6	1539,25	130,66	26,13							156,79	13,07	4,36	33,41	207,62
INSPECTOR DE ALUNOS	1494,39	12	1632,99	138,60	13,86							152,46	12,71	4,24	32,49	201,89
INSPECTOR DE ALUNOS	1408,59	6	1539,25	130,66	6,53							137,19	11,43	3,81	29,23	181,67
INSPECTOR DE ALUNOS	1408,59	6	1539,25	130,66	13,86							152,46	12,71	4,24	32,49	201,89
INSPECTOR DE ALUNOS	1494,39	12	1632,99	134,56	1,46							136,02	11,34	3,78	28,98	180,12
INSPECTOR DE ALUNOS	1450,87	9	1585,43	130,66	6,53							137,19	11,43	3,81	29,23	181,67
INSPECTOR DE ALUNOS	1408,59	6	1539,25	130,66	6,53							265,41	22,12	7,37	56,56	351,46
INSPECTOR DE ALUNOS	1367,58	3	1632,99	265,41	0,00							163,32	13,61	4,54	34,80	216,27
INSPECTOR DE ALUNOS	1408,59	6	1539,25	130,66	6,53	26,13						304,92	25,41	8,47	34,99	373,79
INSPECTOR DE ALUNOS	1494,39	12	1632,99	138,60	13,86						152,46	137,19	11,43	3,81	29,23	181,67
INSPECTOR DE ALUNOS	1408,59	6	1539,25	130,66	6,53							163,32	13,61	4,54	34,80	216,27

MERENDEIRA	1251,56	3	1494,42	242,86	0,00	61,54					242,86	20,24	6,75	51,75	321,60
MERENDEIRA	1585,4	27	1893,08	307,68	76,92		12,82				458,96	38,25	12,75	97,80	607,76
MERENDEIRA	1327,74	9	1585,43	257,69	25,77						283,46	23,62	7,87	60,40	375,36
MERENDEIRA	1289,08	6	1539,25	250,17	12,51						262,68	21,89	7,30	55,97	347,84
MERENDEIRA	1251,56	3	1494,42	242,86		48,57					291,43	24,29	8,10	62,10	385,91
MERENDEIRA	1450,85	18	1732,44	281,59	56,32						337,91	28,16	9,39	72,01	447,46
MERENDEIRA	1251,56	3	1494,42	242,86	12,14	48,57					303,57	25,30	8,43	64,69	401,99
MERENDEIRA	1289,08	6	1539,25	250,17	12,51						262,68	21,89	7,30	55,97	347,84
MERENDEIRA	1251,56	3	1494,42	242,86	0,00						242,86	20,24	6,75	51,75	321,60
MERENDEIRA	1289,08	6	1539,25	250,17	12,51						262,68	21,89	7,30	55,97	347,84
MERENDEIRA	1289,08	6	1539,25	250,17	12,51	50,03					312,71	26,06	8,69	66,64	414,09
MERENDEIRA	1539,22	24	1837,94	298,72	59,74						358,46	29,87	9,96	76,38	474,67
MERENDEIRA	1289,08	6	1539,25	250,17	12,51						262,68	21,89	7,30	55,97	347,84
MERENDEIRA	1293,49	6	1539,25	245,76	12,29						258,05	21,50	7,17	54,99	341,71
MERENDEIRA	1289,08	6	1539,25	250,17	12,51						262,68	21,89	7,30	55,97	347,84
MERENDEIRA	1289,08	6	1539,25	250,17	12,51						262,68	21,89	7,30	55,97	347,84
MERENDEIRA	1289,08	6	1539,25	250,17	12,51						262,68	21,89	7,30	55,97	347,84
MERENDEIRA	1289,08	6	1539,25	250,17	12,51						262,68	21,89	7,30	55,97	347,84
MOTORISTA DE AMBULANCIA	1585,39	9	1681,99	96,60	9,66				19,32		125,58	10,47	3,49	22,96	162,49
MOTORISTA DE AMBULANCIA	1539,24	6	1633,00	93,76	9,38				18,76		121,90	10,16	3,39	22,29	157,73
MOTORISTA DE AMBULANCIA	1837,88	24	1949,89	112,01	28,00	54,68	18,67		22,40		181,08	15,09	5,03	34,18	235,38
MOTORISTA DE AMBULANCIA	1585,39	9	1681,99	96,60	9,66				19,32		125,58	10,47	3,49	22,96	162,49
MOTORISTA DE AMBULANCIA	1632,95	12	1732,45	99,50	14,92				19,90		134,32	11,19	3,73	24,71	173,95
MOTORISTA DE AMBULANCIA	1632,95	12	1732,45	99,50	14,92				19,90		134,32	11,19	3,73	24,71	173,95
MOTORISTA DE AMBULANCIA	1585,39	9	1681,99	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOTORISTA DE AMBULANCIA	1681,95	15	1784,42	102,47	15,37				20,49		138,33	11,53	3,84	25,45	179,15
MOTORISTA DE VEICULO LEVE	1539,24	6	1633,00	93,76	9,38						103,14	8,60	2,87	21,98	136,58
MOTORISTA DE VEICULO LEVE	1539,24	6	1633,00	93,76	4,69						98,45	8,20	2,73	20,98	130,37
MOTORISTA DE VEICULO LEVE	1681,95	15	1784,42	102,47	20,49				20,49		143,45	11,95	3,98	26,54	185,93
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1632,94	21	1784,41	151,47	30,29	60,58					272,63	22,72	7,57	52,14	355,06
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1539,22	15	1681,98	142,76	21,41	28,55					192,72	16,06	5,35	41,07	255,20
PINTOR	1784,37	15	2008,38	224,01	33,60						257,61	21,47	7,16	54,89	341,13
RECEPCIONISTA DA SAUDE	1450,87	9	1585,43	134,56	6,73				6,73		148,02	12,34	4,11	30,22	194,68
RECEPCIONISTA DA SAUDE	1408,59	6	1539,25	130,66	6,53						137,19	11,43	3,81	29,23	181,67
RECEPCIONISTA DA SAUDE	1450,87	9	1585,43	134,56	6,73						141,29	11,77	3,92	30,11	187,10
RECEPCIONISTA DA SAUDE	1450,87	9	1585,43	134,56	6,73	26,91					168,20	14,02	4,67	35,84	222,73
RECEPCIONISTA DA SAUDE	1408,59	6	1539,25	130,66	6,53						137,19	11,43	3,81	29,23	181,67

RECEPCIONISTA DA SAUDE	1450,87	9	1585,43	134,56	6,73				134,56	275,85	22,99	7,66	32,31	338,81
RECEPCIONISTA DA SAUDE	1450,87	9	1585,43	134,56	6,73					141,29	11,77	3,92	30,11	187,10
RECEPCIONISTA DA SAUDE	1450,87	9	1585,43	134,56	13,46					148,02	12,34	4,11	31,54	196,01
RECEPCIONISTA DA SAUDE	1408,59	6	1539,25	130,66	13,07					143,73	11,98	3,99	30,63	190,33
SEPULTADOR	1450,85	15	1681,98	231,13	57,79			9,63	46,23	344,78	28,73	9,58	64,38	447,47
VIG/A	1327,74	9	1585,43	257,69	38,65					296,34	24,70	8,23	63,15	392,41
VIG/A	1494,44	21	1784,41	289,97	72,49			12,08		374,54	31,21	10,40	79,81	495,97
147				30098,42	3251,60	1869,92	115,45	1238,91	2286,95	38861,25	3238,44	1079,48	7587,47	50766,64

VALORES MENSAIS				30098,42	3251,60	1869,92	115,45	1238,91	2286,95	38861,25	3238,44	1079,48	7587,47	50766,64
------------------------	--	--	--	----------	---------	---------	--------	---------	---------	----------	---------	---------	---------	----------

VALORES ANUAIS				361181,04	39019,20	22439,04	1385,40	14866,92	27443,40	466335,00	38861,28	12953,76	91049,64	609199,68
-----------------------	--	--	--	-----------	----------	----------	---------	----------	----------	-----------	----------	----------	----------	-----------

REFERÊNCIAS INICIAIS 01, 02 E 03		PASSA PARA A REFERÊNCIA 04
REFERÊNCIA INICIAL 04		PASSA PARA A REFERÊNCIA 05
REFERÊNCIA INICIAL 05		PASSA PARA A REFERÊNCIA 06

Araçariguama, 02 de março de 2023

Orlando Soares
Orlando Soares

Assistente Administrativo